



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL PROGRAD - 115/2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, considerando a execução do PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE), conforme Resolução CA nº 046/2024 e Resolução CA nº 047/2024, torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de **profissional graduado** para atuar como bolsista, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Do objetivo e finalidades do Programa

- 1.1. O Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) tem como finalidade aprimorar a divulgação das opções de curso de graduação da Instituição junto às escolas de ensino médio, bem como articular as ações da Universidade no campo da assistência social e pedagógica aos estudantes.
- 1.2. O processo seletivo se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga para profissional graduado (Anexo I).

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **05/09/2024 a 22/09/2024 (até as 23h59min)** por e-mail: **prope@uel.br**, mediante apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.
- 2.2. O interessado deverá imprimir o formulário de inscrição (**Anexo II**), preenchê-lo e anexá-lo no ato da inscrição (podendo conter assinatura eletrônica), juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por meio de redes sociais.
- 2.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.
- 2.6. O processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga para profissional graduado (Anexo I)**. Os candidatos não podem estar recebendo bolsa, e/ou de outro programa da Capes e/ou Cnpq, ou de qualquer agência de fomento.

3. Dos documentos necessários à inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido (**Anexo II**).
- 3.2. Curriculum Lattes com tabela de pontuação documentada (**Anexo III**).
- 3.3. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 3.4. Fotocópia do CPF.
- 3.5. Comprovante de Quitação Eleitoral.
- 3.6. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 3.7. Comprovante de conta corrente no nome do beneficiário.
- 3.8. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado.
- 3.9. Termo de disponibilidade de carga horária e declaração de ausência de vínculo empregatício (**Anexo IV**).
- 3.10. Termo de Adesão – concordância com as normas do Programa (**Anexo V**).



Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo ou terá sua convocação/adesão cancelada.

4. Da homologação e reconsideração das inscrições

4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.

4.2 O edital das inscrições homologadas será publicado no dia **24/09/2024** (www.uel.br/prograd);

5. Das condições do Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)

5.1. A participação do profissional graduado selecionado dar-se-á por adesão, sem geração de vínculo empregatício.

5.2. As atividades terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser estendidas, por igual período, a critério do Comitê Gestor do PROPE.

5.3. A atuação do bolsista dar-se-á por meio de prestação de serviço, orientação e suporte às áreas, de acordo com o respectivo Plano de Atividades (**Anexo V**). Suas atividades serão supervisionadas pelo Coordenador do PROPE.

5.4. O bolsista Profissional Graduado receberá uma bolsa-auxílio mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para dedicação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades. A bolsa será repassada mensalmente pela UEL ao Profissional Graduado, mediante apresentação do relatório de atividades dando conta do cumprimento do plano de atividades estabelecido e do desempenho individual.

5.5. Ao bolsista serão assegurados os seguintes direitos: inclusão em Apólice de Seguro e Vida e de Acidentes Pessoais; informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irão executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer, bem como todo o apoio necessário; participação na definição das responsabilidades correspondentes à sua preparação e competência; certificação de participação no Programa.

5.6. São deveres do bolsista: aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; ser atento, responsável e solidário tendo disposição para trabalhar em equipe; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

5.7. A carga horária diária a ser cumprida **pelo profissional graduado é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais**, cuja frequência será controlada pelos supervisores.

6. Do processo de seleção

6.1. Do local e realização da Seleção dos candidatos

6.1.1– Entrevista

As entrevistas serão realizadas no dia **30/09/2024**, às 09:00 na PROGRAD – Sala Ana Ito.

6.2. Dos critérios de seleção

6.2.1. O processo de seleção será constituído dos seguintes critérios:



- 6.2.1.1 Análise do Histórico Escolar;
- 6.2.1.2 Análise do Curriculum Lattes;
- 6.2.1.3 Entrevista;
- 6.2.1.4 Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

7. Da vinculação/adesão ao programa

- 7.1. O profissional graduado selecionado para desenvolver o Plano de Atividades (Anexo IV) não terá vínculo empregatício com a UEL. Nestes termos, receberá uma bolsa-auxílio para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 7.2. O candidato selecionado deverá efetivar a adesão ao Programa no dia **04/10/2024**, na Pró-Reitoria de Graduação.
- 7.3. A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento.
- 7.4. O início das atividades está previsto para **07/10/2024**.

8. Da ciência e aceitação

- 8.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa de apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) para realização do processo seletivo.

9. Da publicação dos resultados

- 9.1. As inscrições homologadas serão publicadas em **24/09/2024 após 13h00**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prograd>;
- 9.2. O prazo de recurso das inscrições homologadas será de **24/09/2024 após 14h00 – até 26/09/2024 até 23h59, pelo e-mail prope@uel.br**;
- 9.3. A convocação para entrevista será publicada em **27/09/2024**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prograd>;
- 9.4. O resultado parcial da entrevista será publicado em **30/09/2024**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prograd>;
- 9.5. O prazo de recurso das inscrições homologadas será de **30/09/2024 após 14h00 – até 01/10/2024 até 23h59, pelo e-mail prope@uel.br**;
- 9.3. A classificação final será publicada em **02/10/2024 até 13h00**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prograd>;
- 9.4. Esta classificação terá validade de 12 meses, podendo ser renovado por mesmo período.
- 9.5. Em caso de desistência do candidato classificado será convocado o candidato classificado na sequência.

10. Do cronograma de execução

- 10.1. Inscrições: **05/09/2024 à 22/09/2024 (até as 23h59min)**;
- 10.2. Divulgação do resultado da homologação das inscrições: **24/09/2024**;
- 10.3. Realização das entrevistas: **30/10/2024 às 09h00** no PROGRAD – Sala Ana Ito;
- 10.4. Publicação do Resultado Final: **02/10/2024**;
- 10.5. Convocação para assinatura dos termos de adesão: **a partir do dia 03/10/2024**;



10.6. Início previsto das atividades aos convocados: **04/10/2024**.

11. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

11.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias aos candidatos.

12. Dos casos omissos

12.1. Durante o período de inscrição ou do processo seletivo, os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PROPE.

Londrina, 05 de setembro de 2024.

Assinado no Original
Profa. Dra. Jamile Baptista
Coordenadora do PROPE



ANEXO I – EDITAL PROGRAD 115/2024

QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS

Profissional Graduado	VAGA(S)	PROGRAMA
Formado em qualquer curso de graduação	1	Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)



ANEXO II - EDITAL PROGRAD 115/2024

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO:	
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
REGISTRO PROFISSIONAL (Se houver):	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco, Agência (nome e número) e Conta corrente	
DADOS ACADÊMICOS:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
DATA DA COLAÇÃO (apenas para o profissional graduado):	
PÓS-GRADUAÇÃO (se houver): <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> DOUTORADO. <input type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> EM ANDAMENTO.	
INSTITUIÇÃO(ÕES):	
ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: _____	

Londrina, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III - EDITAL PROGRAD 115/2024

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Instruções: o candidato deve preencher sua pontuação pertinente na coluna “Pontuação autorreferida pelo candidato(a)”, o PROPE confirmará a pontuação, posteriormente, de acordo com os comprovantes protocolados pelo próprio candidato na inscrição.

Candidato(a): _____

CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação mínima no item	Pontuação autorreferida pelo candidato(a)	Confirmação PROPE
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
1. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) com bolsa. Áreas: Relações Raciais e Educação.	10		
2. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) com bolsa. Outras áreas do conhecimento.	8		
3. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) sem bolsa.	5		
4. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais Áreas: Relações Raciais e Educação.	4		
5. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais. Outras áreas do conhecimento	2		
6. Apresentação de trabalho em evento científico sem publicação em anais.	2		
7. Publicação de artigo em revista indexada (como primeiro autor)	12		
8. Publicação de artigo em revista indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	3		
9. Publicação de artigo em revista não indexada (como primeiro autor)	5		
10. Publicação de artigo em revista não indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	10		
11. Publicação de Capítulo de livro (como primeiro autor)	5		
12. Publicação de Capítulo de livro (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	2		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS (Cadastrados na Prograd, Proex, Proppg)			
13. Participação em Projeto como bolsista (a cada 50 h). Ex: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc - Áreas: Relações Raciais e Educação. Outras áreas do conhecimento	6		



14. Participação em Projeto como bolsista (a cada 50 h). Ex: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc -	5		
15. Participação em Projeto sem bolsa (a cada 50 h). PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc - Áreas: Relações Raciais e Educação.	4		
16. Participação em Projeto sem bolsa (a cada 50 h). PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc - Outras áreas do conhecimento	3		
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
17. Especialização	15		
18. Mestrado	20		
19. Doutorado	30		
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES			
20. Monitoria (a cada 60 h)	5		
21. Organização cursos-eventos.	3		
22. Participação em ações extensionistas.	2		
23. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.)	2		
24. Estágio Não obrigatório (a cada 50 h)	2		
25. Participação em LIGAS Acadêmicas/ Empresa Junior	2		
26. Representação discente em órgão colegiado (DCE, Câmaras do CEPE, Conselho Administrativo, Conselho Universitário, GEPE, Prope, FOPE)	3		
27. Certificado de Proficiência em língua estrangeira	2		
28. Premiação acadêmica	6		
TOTAL			

Data: ____ / ____ / ____

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO IV - EDITAL PROGRAD 115/2024

DECLARAÇÃO

**DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO
EMPREGATÍCIO (Profissional Graduado)**

EU _____,
PORTADOR(A) DO RG N° _____ E CPF N° _____
DECLARO QUE DISPONHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 40 (QUARENTA) HORAS
SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DO **PROGRAMA DE APOIO AO
ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE)**,
BEM COMO DECLARO NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER
ESPÉCIE, OU RECEBER SALÁRIO OU REMUNERAÇÃO DECORRENTE DO EXERCÍCIO
DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE OS DE ESTÁGIO
REMUNERADO, NEM PERCEBER BOLSA DE QUALQUER NATUREZA DURANTE A
VIGÊNCIA DO PROGRAMA, CONFORME
EDITAL.

LONDRINA, _____ DE _____ DE 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V - EDITAL PROGRAD 115/2024

PLANO DE ATIVIDADES (Profissional Graduado)

Atividades

- Participar de reuniões semanais de trabalho e planejamento na UEL;
- Participar de cursos de formação sobre elaboração de trabalhos escritos, apresentações orais sobre relações étnico-raciais;
- Produzir instrumentos de pesquisa, metodologias de análise e intervenção na realidade socioeducacional dos municípios envolvidos, sob orientação dos docentes da UEL;
- Preparar e proferir palestras e oficinas a serem desenvolvidas com os estudantes, professores e funcionários;
- Organizar materiais, coleta de dados, monitoria em eventos do projeto, ajuda na logística da execução das tarefas, entre outras atividades de infraestrutura;
- Fazer a articulação entre as atividades desenvolvidas com professores, pais, funcionários e estudantes;
- Visitar semanalmente as escolas nas quais as atividades do projeto estão sendo desenvolvidas;
- Fazer a supervisão do trabalho de campo dos bolsistas de graduação, colaborando nos contatos com a população envolvida no projeto;
- Participar de todas as ações específicas (oficinas, eventos nas escolas e difusão em salas de aula);
- Elaborar projetos voltados à captação de recursos junto a órgãos públicos, instituições privadas e do terceiro setor;
- Elaborar trabalhos escritos na forma de artigos;
- Elaborar relatórios mensais sobre as atividades do projeto;
- Elaborar o relatório final em colaboração com o Comitê Gestor;
- Coordenar, na ausência dos docentes da UEL, as ações de campo;
- Encaminhar as atividades estabelecendo o cronograma e tomando as providências necessárias para a realização das atividades de pesquisa, de ensino e de extensão;
- Ter disponibilidade para dirigir veículo da UEL nas ações do programa, se for possuidor de CNH;
- Concentrar e organizar em arquivo todo o material produzido pelo grupo, tais como: instrumentos de pesquisa, dados, palestras, oficinas, fotocópias, com ajuda dos demais estagiários.